



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 09 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1070 Ticket: 10700

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 36.705  
Assunto: CND e Certidão Valor Venal  
Requerente: Maurílio Paulo de Faria  
Deferido em: 027/02/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 37.090  
Assunto: Certidão Negativa de Débitos  
Requerente: Benedito Camilo de Faria  
Deferido em: 27/02/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 37.096  
Assunto: Transferência de Imóvel  
Requerente: Liliam Pauly Luiz  
Deferido em: 08/03/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### ERRATA AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00007/2018- publicado na data de 08/03/18

**Onde se lê:** Serviço de manutenção mensal em aparelho de PABX da Unidade Básica de Saúde deste município, para o ano de 2018.

**Leia-se:** Serviço de manutenção mensal em aparelho de PABX da Prefeitura Municipal e da Unidade Básica de Saúde deste município, para o ano de 2018.

## DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:08 de março de 2018**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, fornecimento e manutenção de serviços de internet wireless de 5.8 GHz para a Educação Infantil.**

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00008/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa HARDONLINE LTDA EPP, CNPJ 06.711.384/0001-37, situada na rua DR. RAUL APOCALYPSE, 997 - ALTO - OURO FINO/MG com o valor total de R\$ 6.050,00 (Seis Mil Cinquenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 08 de março de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a dispensa do chamamento público devido à determinação judicial conforme ofício judicial nº889/2017, da Ex.ma Caroline Dias Lopes Bela, Juíza de Direito, no qual determina providências para formalizar o repasse do valor correspondente para a manutenção da menor Grayce Kelli Souza Pereira, na ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga/MG. Sendo assim, por determinação do local a ser feito o repasse sendo este o motivo da realização da Dispensa do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso III, para fins de regularização.

Albertina, 08 de março de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## VIII) Atos Oficiais

### Portaria nº 4.992, de 08 de Março de 2018.

**“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 09 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1070 Ticket: 10700

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Material deste município, para todas as compras, inclusive aquelas citadas pelo § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, a qual é composta pelos seguintes membros:

I – Vanuza Aparecida de Souza Brentegani – MASP 14.228;

II – Fernanda de Cássia Moreira Carmo – MASP 14082;

III – Cristiane Sassarrão – MASP 14056.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 4.855/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 4.907 de 19/12/2017.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de Março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito  
Municipal

## Portaria nº 4.993 de 08 de Março de 2018.

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 973 de 24 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017 e ainda,

**Considerando** a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção

estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Daniela Bergamim de Pádua - MASP 14.352 – Área Técnica

II – Helisson dos Anjos Souza - MASP 14.157- Área Administrativa

III – Gisele Maria Frizo - MASP 14088 – Servidor Cargo Efetivo.

IV- Ligia da Costa Machado Bonilha – MASP 14.353 - Suplente

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---